



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.960, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei nº 4.875, de 30 de outubro de 2008.

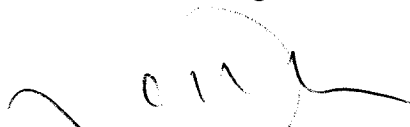
(Projeto de Lei nº 91/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes- Cal).

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.875, de 30 de outubro de 2008, que “Denomina uma via pública do município no Loteamento Primavera- Vila São José- Distrito de Moreira César”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2016.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



José Francisco Fernandes
Respondendo pela Secretaria de Planejamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 21 de setembro de 2016.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/valm/Projeto de Lei 91/2016